

ANEXO 6

OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTE ANEXO ESTARÃO SUJEITOS AO
SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO

10	-	EM VIGOR DE 1/01/2005 ATÉ 31/12/2008
20	-	EM VIGOR DE 1/01/2009 ATÉ 31/12/2009
30	-	EM VIGOR DE 1/01/2010 ATÉ 31/12/2010
40	-	EM VIGOR DE 1/01/2011 ATÉ 31/12/2011
60	-	EM VIGOR DE 1/01/2012 ATÉ 31/12/2012
80	-	EM VIGOR DE 1/01/2013 ATÉ 31/12/2013
100	-	VIGENTE A PARTIR DE 1/01/2014

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 6

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:1201	:SOJA, MESMO QUEBRADA.	:	:
:1201.00.90	:Outras	:	:
-----	:	0	:
:1206	:SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO QUEBRADAS.	:	:
:1206.00.90	:Outras	:	:
-----	:	0	:
:1207	:OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUE_	:	:
:	:BRADOS.	:	:
:1207.20	:Sementes de algodao	:	:
:1207.20.90	:Outras	:	:
-----	:	0	:
:1208	:FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSOS, EX_	:	:
:	:CETO FARINHA DE MOSTARDA.	:	:
:1208.10.00	:De soja	:	:
-----	:	0	:
:1208.90	:Outras	:	:
:1208.90.10	:De girassol	:	:
-----	:	0	:
:1507	:OLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINA_	:	:
:	:DOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.	:	:
:1507.10.00	:Oleo em bruto, mesmo degomado	:	:
-----	:	0	:
:1507.90.00	:Outros	:	:
-----	:	0	:
:1508	:OLEO DE AMENDOIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO RE_	:	:
:	:FINADOS MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.	:	:
:1508.10.00	:Oleo em bruto	:	:
-----	:	0	:
:1508.90.00	:Outros	:	:
-----	:	0	:
:1511	:OLEOS DE DENDE E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFI_	:	:
:	:NADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.	:	:
:1511.10.00	:Oleos em bruto	:	:
-----	:	0	:
:	:	:	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA-
:	:	:	SIL E URUGUAI
:1511.90.00	:Outros	:	:
-----	:	0	:

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 6

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:1512	:OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E :RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUI- :MICAMENTE MODIFICADOS.		
:1512.1	:Oleos de girassol ou de cartamo, e respectivas :frações:		
:1512.11	:Oleos em bruto		
:1512.11.10	:De girassol	0	PREFERÊNCIA OUTORGADA - ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI
:1512.19	:Outros		
:1512.19.10	:De girassol	0	
:1513	:ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE AMÊNDOAS DE PAL- :MEIRA OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO :REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1513.2	:Oleos de amendoas de babacu ou de outras palmei- :ras, e respectivas frações:		
:1513.29	:Outros		
:1513.29.10	:De amendoas de palmeiras, exceto babacu	0	
:1514	:OLEOS DE NABO SILVESTRE, DE COLZA OU DE MOSTARDA, :E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO :QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1514.10	:Oleos em bruto		
:1514.10.90	:Outros	0	
:1514.90	:Outros		
:1514.90.90	:Outros	0	
:1515	:OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O :OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO RE- :FINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1515.2	:Oleo de milho e respectivas frações:		
:1515.21.00	:Oleo em bruto	0	
:1515.29.00	:Outros	0	
:1515.90	:Outros		
:1515.90.9	:Outros:		
:1515.90.99	:Outros	0	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 6

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCR I Ç Ã O	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
:1516	:GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTI_		
:	:VAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS,		
:	:INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZA_		
:	:DOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO		
:	:MODO.		
:1516.20	:Gorduras e oleos vegetais, e respectivas frações		
:1516.20.1	:Que não apresentem características de ceras:		
:1516.20.19	:Outros	0	

:1517	:MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE:		
:	:GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE		
:	:FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRE_		
:	:SENTE CAPÍTULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMEN_		
:	:TÍCIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 1516.		
:1517.10.00	:Margarina, exceto a margarina líquida	0	

:1517.90	:Outras		
:1517.90.90	:Outras		
-----		0	
:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:	:		EXCETO:
:	:		- ÓLEO DE SEMENTES DE ALGODÇO EM BRUTO
:	:		MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
:	:		- ÓLEO DE GIRASSOL EM BRUTO MISTURADO
:	:		COM OUTROS ÓLEOS
:	:		- ÓLEO DE PALMEIRA EM BRUTO MISTURADO
:	:		COM OUTROS ÓLEOS
:	:		- ÓLEO DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA EM BRU-
:	:		TO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
:	:		- ÓLEO DE RÍCIMO EM BRUTO MISTURADO
:	:		COM OUTROS ÓLEOS

:1517.90.90	:Outras	0	

:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA - ARGENTINA BRA-
:	:		SIL E URUGUAI

:1701	:ACUCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUIMI_		
:	:CAMENTE PURA, EM ESTADO SÓLIDO.		
:1701.1	:Acucares em bruto, sem adição de aromatizantes ou		
:	:de corantes:		
:1701.11.00	:De cana	0	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 6

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:1701.9	:Outros:	:	:
:1701.91.00	:Adicionados de aromatizantes ou de corantes	:	:
-----	:	: 0	:
-----	-----	-----	-----
:1701.99.00	:Outros	:	:
-----	:	: 0	:
-----	-----	-----	-----
:2304	:TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO	:	:
:	:TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE OLEO	:	:
:	:DE SOJA.	:	:
:2304.00.00	:Tortas (bagacos) e outros residuos solidos, mesmo	:	:
-----	:trititados ou em "pellets", da extração do oleo	:	:
:	:de soja	:	:
-----	:	: 0	:
-----	-----	-----	-----
:2306	:TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO	:	:
:	:TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDU_	:	:
:	:RAS OU OLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES	:	:
:	:2304 E 2305.	:	:
:2306.10.00	:De algodao	:	:
-----	:	: 0	:
-----	-----	-----	-----
:2306.30.00	:De girassol	:	:
-----	:	: 0	:
-----	-----	-----	-----